ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I Nº 1.562/95

Declara de utilidade Pública Municipal o Centro de Educação Juvenil Criança Esperança.

Nereu Botelho de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública Municipal o Centro de Educação Juvenil Criança Esperança.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, " Paço Municipal Couto Magalhães" em Várzea Grande..12 de abril de 1995.....

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL